



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 09/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 0013952/2024
Modalidade: Pregão 09/2024
Registro de preço: 09/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO** em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Município de Campina Verde – MG, através da Secretaria Municipal solicitante, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais Nº 098/2023 a 105/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO:

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 05/03/2024 às 09:00 (nove horas).

ANALISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 05/03/2024 às 09:00 (nove horas)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 05/03/2024 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o MENOR PREÇO POR LOTE.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais Nº 098/2023 a 105/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023, demais legislação aplicável e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2 DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances,

inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como o Memorial Descritivo constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

3.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos ofertados pela Plataforma LICITANET:

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Campina Verde, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Campina Verde, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha,

ainda que, por terceiros;

3.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

3.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

3.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Campina Verde – MG;

3.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8.6 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **PROPOSTA DE PREÇO** exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO E MARCA até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

4.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 O Licitante declarado vencedor deverá enviar, quando solicitado, a proposta final realinhada conforme valor final proposto.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo II do edital;

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada

na fase de aceitabilidade;

6.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos

valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.26 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

A. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

B. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

C. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

D. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

E. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27 O disposto 6.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em

condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos

somente em nome da matriz;

8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de

documento comprobatório de seus administradores, ou;

- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- J.** **DECLARAÇÕES:**
 1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo

ANEXO III;

2. Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, **se for o caso**;
 3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
 4. Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características semelhante às do objeto desta licitação, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.
- 8.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);
- 8.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 8.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 8.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 8.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 8.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

8.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.14 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

8.15 Prova de qualificação técnica:

8.15.1. Atestado(**mínimo 01**) ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e

deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso conforma solicitado na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

10 DOS RECURSOS:

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

13.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato é de UM ANO a contar da data de sua assinatura. Podendo ser renovado segundo legislação vigente.

13.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campina Verde, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

13.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

14 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e suas alterações.

15 DA ENTREGA DO MATERIAL

15.1 O item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Autorização do Fornecimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 DA CONTRATADA:

16.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos serviços Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campina Verde, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

18.2.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.2.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.2.1.3 Não mantiver a proposta;

18.2.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.2.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.3 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.4 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida

a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

19.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS

20.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

20.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

20.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

20.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

20.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

20.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

20.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico LICITANET.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.2 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte:

Ficha	Fonte	Dotação
49	1500	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
65	1500	02.02.02.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
78	1500	02.02.03.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
89	1500	02.02.04.01.04.122.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
115	1500	02.02.04.02.04.122.0005.07.2633.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
125	1500	02.02.04.03.04.128.0005.08.2634.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
184	1500	02.02.05.04.04.129.0005.06.2573.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
211	1500	02.02.06.02.15.452.0011.02.2567.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
224	1500	02.02.07.01.16.482.0012.05.2568.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
236	1500	02.02.08.01.12.122.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
259	1500	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
283	1500	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
341	1500	02.02.09.01.13.392.0014.02.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
386	1500	02.02.10.01.10.122.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
419	1500	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
442	1500	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
494	1500	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
509	1500	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
554	1500	02.02.11.02.08.244.0018.11.2301.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
582	1500	02.02.11.03.08.243.0018.22.2652.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
590	1500	02.02.11.03.08.243.0018.23.2653.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
620	1500	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
641	1500	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
700	1500	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

O Município fará constar do orçamento do ano seguinte : Exercício; 2025, dotação para custear despesas relacionadas a esta licitação pelo prazo desta contratação

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Campina Verde;

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.campinaverde.mg.gov.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias através do e-mail licitacao@campinaverde.mg.gov.br, dúvidas podem ser esclarecidas nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17 horas, ou pelo telefone (034) 3412-9117.

22.12 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.13 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.14 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.15 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um

documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.16 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

22.17 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.18 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.campinaverde.mg.gov.br.

22.19 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.20 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Campina Verde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.21 Para atender a seus interesses, o Município de Campina Verde poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

22.22 O Município de Campina Verde poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.23 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Campina Verde-MG;

22.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou



Equiparadas;

- 21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação
- 21.23.6 Anexo VI – Minuta do Contrato
- 21.23.7 Anexo VII – Ata de Registro de Preço

Campina Verde, 20 de fevereiro de 2024

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Ayrton Carlos Rodrigues Junior
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0013952/2024
Modalidade: Pregão 09/2024
Registro de preço: 09/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

1- Secretaria Requisitante: Secretaria de Governo
Controladoria Geral do Município
Controle Interno
Secretaria de Administração e RH
Secretaria de Fazenda
Secretaria de Obras
Secretaria de Habitação
Secretaria de Educação
Secretaria de Cultura
Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Indústria

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o MENOR PREÇO POR LOTE.

2- Responsável: - ALAN BORGES DE OLIVEIRA
- JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS
- LYLYAN NAYARA JUVENCIO NUNES
- ALINE SANTOS AGUIAR
- HELDER CARLOS DOS SANTOS
- TALITA FERREIRA BORGES LACERDA
- ILDO ARANTES COIMBRA
- JOÃO MARCOS DE JESUS FERNANDES
- NALI OLIVEIRA AZAMBUJA DE SOUZA

- MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO
- VANESCA JUNIA MOREIRA CARNEIRO
- LEOMAR RIBEIRO MARTINS
- HELDER PAULO CARNEIRO
- LAÍZA CRISTINA DA SILVA SANTOS


2.1 JUSTIFICATIVA: Este pregão tem por objeto a provável aquisição de alguns itens que são indispensáveis para a manutenção e bom funcionamento dos prédios públicos, serviços prestados, convênios e demais necessidades que possam surgir. Sendo assim se justifica a realização deste pregão tendo em vista levantamento minucioso do quantitativo e descritivo de cada um deles.

3- Local de entrega: Almoxarifado do Município de Campina Verde/MG.

4- Fiscalização: Secretaria Municipal solicitante

5- Condições e prazo de entrega: Prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.0 DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE):

	Prefeitura Municipal de Campina Verde	No PROCESSO: 0013952			
	Termo de Referência do Processo	DATA ABERTURA 05/03/2024			
LOTES	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
1	ADESIVO INSTANTANEO (COLA LIQUIDA SECAGEM RAPIDA). EMBALAGEM DE 100G.	UN	290	R\$ 26,31	R\$ 7.631,32
2	ALFINETE DE CABECA 29 50G, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO 680 UNIDADES	CX	25	R\$ 22,80	R\$ 570,00
3	ALFINETE MAPA, MATERIAL ACO, MATERIAL CABECA PLASTICO, FORMATO CABECA REDONDO,COR VARIADA	CX	26	R\$ 9,33	R\$ 242,66
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, P/ TINTA AZUL - MEDIDA MINIMA 5,9 X 9,4CM, ESTOJO DE PLASTICO COM TECIDO DE LONGA DURACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	24	R\$ 20,13	R\$ 483,19
5	ALMOFADA PARA CARIMBOS AZUL - TAMANHO 04 - ESTOJO DE PLASTICO COM TECIDO DE LONGA DURACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	23	R\$ 43,23	R\$ 994,29
6	APAGADOR DE QUADRO E LOUSA DE GIZ, CORPO FEITO DE MADEIRA, MEDIDA MINIMA: (18X7X5,5) CM (CXLXA), COM BASE DE FELTRO, COM ESTOJO	UN	15	R\$ 15,02	R\$ 225,26
7	APAGADOR QUADRO BRANCO, ESTOJO PERMITE ARMAZENAR 2 MARCADORES E 2 REFIS, DIMENSOES DO ITEM C X L X A -17 X 4 X 11 CENTIMETROS	UN	87	R\$ 22,33	R\$ 1.942,97
8	APONTADOR LAPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1	UN	490	R\$ 1,95	R\$ 955,50
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AMARELO, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AMARELO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	122	R\$ 17,00	R\$ 2.074,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	65	R\$ 16,97	R\$ 1.103,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	112	R\$ 17,00	R\$ 1.904,00

9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR BRANCO, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR BRANCO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LARANJA, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LARANJA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	122	R\$ 17,00	R\$ 2.074,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LILAS, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LILAS, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR MARROM, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR ROSA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	122	R\$ 17,00	R\$ 2.074,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERDE, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERDE, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	122	R\$ 17,00	R\$ 2.074,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERMELHA, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	65	R\$ 17,00	R\$ 1.105,00
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERMELHO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	122	R\$ 17,00	R\$ 2.074,00
10	BARBANTE ALGODAO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRU 01 KG	RL	38	R\$ 23,10	R\$ 877,70
11	BASTAO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG	PC	68	R\$ 85,65	R\$ 5.824,12
11	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG	PC	73	R\$ 75,60	R\$ 5.518,80
12	BLOCO ADESIVO, 38X50MM 400 FOLHAS 4 CORES	UN	520	R\$ 9,03	R\$ 4.695,60
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NAO BORRE E NEM DANIFIQUEO PAPEL, APLICACAO PARA LAPIS	UN	1725	R\$ 1,65	R\$ 2.846,25
14	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), SINTETICA, DIMENSOES 45X17X7,3MM	UN	231	R\$ 3,90	R\$ 900,21
15	BORRACHA LIMPA TIPO PELIKAN	UN	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
16	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 275X200MM	UN	1209	R\$ 8,00	R\$ 9.668,36
17	CADERNO BROCHURA, 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 140X200MM	UN	938	R\$ 5,84	R\$ 5.476,56
18	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELAO, 154 X 216MM PLASTIFICADO.	UN	8	R\$ 14,52	R\$ 116,13
19	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL, DIMENSOES: 26.0X37.5X11.0 CM	UN	5	R\$ 76,60	R\$ 383,00
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO, TAMANHO PADRAO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA.	UN	1780	R\$ 5,28	R\$ 9.401,40
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS NA COR PRETO, DIMENSOES: C:360X L:130X A:240MM.	UN	1170	R\$ 6,02	R\$ 7.039,62
22	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTATIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMORIA, INVERSAO DE SINAL, TECLA GT, (ACUMULADOR AUTOMATICO, DUPLO ZERO, TECLA UM MARK-UP ACRESCIMO DE MARGEM PERCETUAL) BATERIA E SOLAR	UN	151	R\$ 26,30	R\$ 3.971,30

23	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - 50 UNIDADES	CX	144	R\$ 84,67	R\$ 12.192,04
23	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES.	CX	44	R\$ 78,98	R\$ 3.475,04
23	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES	CX	54	R\$ 71,74	R\$ 3.874,21
24	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL: PLASTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NAO RECARREGAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRACO 1 A 4 MM , FLUORESCENTE	UN	1036	R\$ 3,13	R\$ 3.245,80
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL. COM 12 UNIDADES	CX	13	R\$ 88,53	R\$ 1.150,93
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO. COM 12 UNIDADES	CX	14	R\$ 88,53	R\$ 1.239,47
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES	CX	13	R\$ 88,66	R\$ 1.152,53
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL. COM 12 UNIDADES	CX	14	R\$ 63,12	R\$ 883,70
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO. COM 12 UNIDADES	CX	12	R\$ 61,17	R\$ 734,00
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES	CX	11	R\$ 61,17	R\$ 672,84
26	CAPA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNACAO, COR INCOLOR, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM	UN	1640	R\$ 1,80	R\$ 2.952,00
26	CAPA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNACAO, COR PRETA, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM	UN	1640	R\$ 2,05	R\$ 3.357,09
27	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	UN	367	R\$ 1,85	R\$ 680,06
27	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	UN	532	R\$ 1,98	R\$ 1.054,96
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 3/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.	CX	172	R\$ 26,47	R\$ 4.552,31
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 4/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.	CX	90	R\$ 26,53	R\$ 2.388,01
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 6/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.	CX	143	R\$ 25,47	R\$ 3.641,77
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 8/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.	CX	127	R\$ 25,87	R\$ 3.285,11
29	COLA BASTAO 40G	UN	152	R\$ 17,27	R\$ 2.624,58
29	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA COM 90G, NAO TOXICA	UN	630	R\$ 9,23	R\$ 5.814,90

29	COLA LIQUIDA BRANCA 1 KG	UN	38	R\$ 24,80	R\$ 942,40
29	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G	UN	347	R\$ 11,40	R\$ 3.955,80
29	COLA SILICONE LIQUIDO INCOLOR 100 GRAMAS	UN	232	R\$ 19,37	R\$ 4.493,14
29	COLA, COMPOSICAO POLIMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICACAO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, TIPO GLITTER	UN	152	R\$ 7,03	R\$ 1.069,02
30	COLCHETE FIXACAO, MATERIAL ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12	CX	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
31	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICACAO: IMPRESSAO GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	UN	89	R\$ 9,00	R\$ 800,74
32	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA ESPECIFICACAO : NAO TOXICO, LAVAVEL, INODORO E NAO RESSECA - 18ML	UN	215	R\$ 4,43	R\$ 953,43
33	ELASTICO LATEX AMARELO NR.18 PARA ESCRITORIO, PACOTES COM ATÉ 200 ELASTICOS.	PC	26	R\$ 27,43	R\$ 713,26
33	ELASTICO LATEX AMARELO NR.18 PARA ESCRITORIO, PACOTES MINIMO 100 ELASTICOS.	PC	303	R\$ 7,93	R\$ 2.403,70
34	ENVELOPE A4 BRANCO - TAMANHO 229X324MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.	UN	5080	R\$ 0,80	R\$ 4.048,76
34	ENVELOPE KRAFT (PARDO), CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT 80G, NO TAMANHO 24X34 CM, DE ALTA QUALIDADE	UN	16150	R\$ 0,80	R\$ 12.968,45
34	ENVELOPE OFICIO BRANCO - TAMANHO 240 X 340 MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.	UN	4300	R\$ 0,80	R\$ 3.452,90
34	ENVELOPE PARDO TAMANHO 200MM X 280MM, CAIXA 250 UNID.	CX	8	R\$ 76,33	R\$ 610,67
34	ENVELOPE PLASTICO, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 4 FUIROS, APLICACAO PASTA CATALOGO, MATERIAL PLASTICO, COM 100 UNIDADES	PC	88	R\$ 61,25	R\$ 5.390,00
35	ESPIRAL ENCADERNACAO 17MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS - PCT 100 UNIDADES	PC	68	R\$ 36,77	R\$ 2.500,16
35	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 0,9 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PC	68	R\$ 37,77	R\$ 2.568,16
35	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 45 UNIDADES.	PC	69	R\$ 41,20	R\$ 2.842,80
36	ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANCA	UN	65	R\$ 3,77	R\$ 244,86
37	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM - 250 UNIDADES	CX	3	R\$ 107,23	R\$ 321,70
38	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	UN	211	R\$ 3,80	R\$ 801,80
39	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMX30M	UN	394	R\$ 11,73	R\$ 4.622,81
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12MMX30M	UN	320	R\$ 5,35	R\$ 1.712,00
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO: 48 X 50. COR: TRANSPARENTE	UN	756	R\$ 7,33	R\$ 5.543,77
41	FITA CREPE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSOES 24MM X 50M.	UN	364	R\$ 7,23	R\$ 2.632,83
41	FITA CREPE DE ALTA PERFORMANCE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, 48MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	307	R\$ 16,48	R\$ 5.060,30
42	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI	UN	4	R\$ 26,97	R\$ 107,87
43	FITA PARA MAQUINA DE SOMAR OLIVETE SOMA	UN	2	R\$ 31,20	R\$ 62,40
44	FITILHO LISO 05MM X 50M PACOTE COM 10 UNIDADES SORTIDAS	PC	63	R\$ 33,53	R\$ 2.112,58
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM	UN	10	R\$ 5,68	R\$ 56,83
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM	UN	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM	UN	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM	UN	60	R\$ 5,43	R\$ 325,98
46	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, 12 COR VARIADAS, FINO, COM 12 UNIDADES	CX	153	R\$ 8,58	R\$ 1.312,55

46	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COM 12 UNIDADES	CX	15	R\$ 11,40	R\$ 171,00
46	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL CX COM 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 10,13	R\$ 50,67
47	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELICULA PLASTIFICANTE, TIPO CILINDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MINIMO) 81 MM, DIAMETRO (MINIMO) 10 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALERGICO - COM 64 UNIDADES	CX	113	R\$ 8,70	R\$ 983,12
47	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELICULA PLASTIFICANTE, TIPO CILINDRICO, COR VARIADA, COMPRIMENTO (MINIMO) 81 MM, DIAMETRO (MINIMO) 10 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALERGICO E COLORIDO - COM 64 UNIDADES	CX	123	R\$ 7,90	R\$ 971,70
48	GRAMPEADOR DE MESA 26 X 6 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 30 FOLHAS (74G/M²). FABRICADO EM CHAPA DE ACO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO; MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA.	UN	210	R\$ 39,53	R\$ 8.302,00
48	GRAMPEADOR DE PRESSAO (TIPO TAPECEIRO), CORPO EM ACO, CABO COM PROTECAO DE MAO, CONTROLE DE PRESSAO, COM EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA GRAMPOS DE 4 A 14 MM.	UN	20	R\$ 100,23	R\$ 2.004,66
48	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM ACO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE ACO, DIMENSOES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA.	UN	20	R\$ 173,83	R\$ 3.476,66
49	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UN	CX	425	R\$ 7,60	R\$ 3.230,00
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	26	R\$ 38,53	R\$ 1.001,85
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	26	R\$ 37,33	R\$ 970,65
50	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM FERRO DE 80 MM, CAIXA COM 50 PARES.	CX	31	R\$ 25,60	R\$ 793,60
51	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA CLASSIFICADORA 305MM X 163MM X 25MM	UN	200	R\$ 0,36	R\$ 71,00
52	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 3,70 MM, COR DIVERSAS, FORMATO SEXTAVADO, COM 12 UNIDADES	CX	702	R\$ 11,50	R\$ 8.073,00
53	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIAMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	91	R\$ 77,80	R\$ 7.079,80
54	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELAO/FOLHAS NUMERADAS	UN	132	R\$ 17,63	R\$ 2.327,59
55	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERACAO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 100 FOLHAS, COR PRETA	UN	19	R\$ 17,83	R\$ 338,77
55	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERACAO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 200 FOLHAS, COR PRETA	UN	14	R\$ 34,83	R\$ 487,67
56	LIVRO DE PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM	UN	40	R\$ 36,30	R\$ 1.452,00
57	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMOS DE OCORRENCIA CAPA DURA MODELO 6 - 50 FOLHAS	UN	5	R\$ 43,33	R\$ 216,67
58	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL	UN	10	R\$ 6,57	R\$ 65,67
59	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA 4.0MM - CORES PRETO E AZUL E VERMELHO(PARA EVA)	UN	160	R\$ 6,57	R\$ 1.050,72
60	MASSA MODELAR, COMPOSICAO BASICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SODIO, APRESENTACAO 12 BASTOES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERISTICAS OPCIONAIS COM MOLDES. NAO TOXICA	UN	655	R\$ 7,33	R\$ 4.803,12
61	MEIA PEROLA PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG- MEDIA.8MM	PC	5	R\$ 36,73	R\$ 183,67

62	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL TAMPA: PLASTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATOXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLICERINA E NAO MANCHA, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO, GLICOIDES E ESSENCIAS PESO LIQUIDO 12 GRS	UN	35	R\$ 4,48	R\$ 156,94
63	OLHINHOS 6MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLASTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.	KT	4	R\$ 44,02	R\$ 176,07
63	OLHINHOS 7MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLASTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.	KT	4	R\$ 46,27	R\$ 185,07
64	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10 CM, APLICACAO PICOLE, CARACTERISTICASADICIONAIS CERTIFICACAO AMBIENTEAL, TIPO PONTAS REDONDAS, COM 50 UNIDADES	PC	40	R\$ 7,27	R\$ 290,68
65	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUCAO, IMPRESSAO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTECAO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMACOES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 10X500 FOLHAS.	CX	674	R\$ 301,90	R\$ 203.480,60
66	PAPEL ALUMINIO 30x7,5 METROS - COMPRIMENTO: 30CM LARGURA: 4,5CM ALTURA: 4,5CM PESO: 0,090KG	RL	5	R\$ 7,52	R\$ 37,62
67	PAPEL CAMURCA, NA COR AMARELO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	5	R\$ 53,83	R\$ 269,17
67	PAPEL CAMURCA, NA COR AZUL, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	5	R\$ 53,83	R\$ 269,17
67	PAPEL CAMURCA, NA COR LARANJA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	5	R\$ 53,83	R\$ 269,17
67	PAPEL CAMURCA, NA COR MARROM, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	5	R\$ 53,83	R\$ 269,17
67	PAPEL CAMURCA, NA COR PRETO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	5	R\$ 53,83	R\$ 269,17
67	PAPEL CAMURCA, NA COR ROSA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	5	R\$ 53,83	R\$ 269,17
67	PAPEL CAMURCA, NA COR VERDE-BANDEIRA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	5	R\$ 53,83	R\$ 269,17
67	PAPEL CAMURCA, NA COR VERMELHO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00	PC	5	R\$ 53,83	R\$ 269,17
68	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELICULA POLIESTER, APLICACAO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	1	R\$ 150,23	R\$ 150,23
69	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM, CORES VARIADAS, COM 10 UNIDADES	PC	208	R\$ 19,98	R\$ 4.155,94
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR BRANCO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	462	R\$ 2,26	R\$ 1.045,51
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AMARELO CANARIO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	472	R\$ 2,23	R\$ 1.050,52
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AZUL MARINHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	407	R\$ 2,22	R\$ 904,10
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	367	R\$ 2,22	R\$ 815,42
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, VERDE BANDEIRA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	UN	367	R\$ 2,22	R\$ 815,42
71	PAPEL COLOR SET 120G - 47,5X66 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PC	57	R\$ 25,50	R\$ 1.453,50
72	PAPEL CONTACT 45CM X 10M: NA COR ESTAMPADO, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO	RL	23	R\$ 86,17	R\$ 1.981,84
72	PAPEL CONTACT 45CM X 25M: NA COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO	RL	44	R\$ 96,37	R\$ 4.240,14
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR AMARELO	UN	200	R\$ 2,56	R\$ 512,60
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR AZUL	UN	190	R\$ 2,56	R\$ 486,97
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR BRANCO	UN	50	R\$ 2,56	R\$ 128,15
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROSA	UN	160	R\$ 2,56	R\$ 410,08

73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROXO	UN	170	R\$ 2,56	R\$ 435,71
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VERDE	UN	200	R\$ 2,56	R\$ 512,60
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VERMELHO	UN	200	R\$ 2,56	R\$ 512,60
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AMARELO	PC	52	R\$ 25,47	R\$ 1.324,29
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AZUL	PC	55	R\$ 25,47	R\$ 1.400,70
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR ROSA	PC	55	R\$ 25,47	R\$ 1.400,70
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR VERDE	PC	55	R\$ 25,47	R\$ 1.400,70
75	PAPEL OFICIO BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 355,6 MM, LARGURA 215,9 MM, GRAMATURA 75G/M², EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO COM 10 RESMAS	CX	10	R\$ 308,50	R\$ 3.085,00
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AMARELO	UN	340	R\$ 0,75	R\$ 255,00
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AZUL	UN	340	R\$ 0,75	R\$ 255,00
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCO	UN	340	R\$ 0,75	R\$ 255,00
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LARANJA	UN	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LILAS	UN	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR ROSA	UN	350	R\$ 0,75	R\$ 262,50
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERDE	UN	350	R\$ 0,75	R\$ 262,50
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERMELHO	UN	350	R\$ 0,75	R\$ 262,50
77	PAPEL VERGE 180 GR PAPEL VERGE 180 GR - TAM. 210 X 297 MM (A4) PACOTE COM 50 FOLHAS - COR BRANCA.	CX	79	R\$ 24,70	R\$ 1.951,30
78	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO, PASTA SUSPensa APPS VETRO LATERAL KRAFT 300 GR. C/ LOMBADA 7,5 CM (REFORCADO), DIMENSOES: 26 CM (ALT) X 37 CM (LARG.) X 7,5 CM (LOMBADA)	UN	3805	R\$ 8,03	R\$ 30.565,57
79	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), LOMBO LARGO, CARTAO RECICLADO	UN	538	R\$ 25,41	R\$ 13.668,81
80	PASTA CARTAO DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO - 335MM X 230MM - CORES DIVERSAS	UN	815	R\$ 4,30	R\$ 3.504,50
81	PASTA CATALOGO, CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXACAO DE ENVELOPES PLASTICOS, VISOR PLASTICO EXTERNO, TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 34 CM	UN	304	R\$ 46,11	R\$ 14.018,48
82	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO C/GRAMPO PLASTICO,FORMATO 35 X 23 CM	UN	1005	R\$ 7,43	R\$ 7.470,17
83	PASTA ELASTICA PLASTICA ABA OFICIO CORES VARIADAS, COMPOSICAO EM POLIPROPILENO	UN	1120	R\$ 7,90	R\$ 8.849,65
84	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA OFICIO CRISTAL, DIMENSOES MINIMAS: 33 X 23 X 33 CM	UN	960	R\$ 15,63	R\$ 15.007,68

85	PASTA PLASTICA ABA 1/2 OFICIO, TAMANHO: 245MM X 180MM, COMPOSICAO EM POLIPROPILENO	UN	25	R\$ 7,69	R\$ 192,16
86	PASTA PLASTICA POLIONDA TAMANHO OFICIO, FECHAMENTO EM ELASTICO, ILHOES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315X226X55MM	UN	600	R\$ 11,03	R\$ 6.619,80
87	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE 01 FURO 06 FOLHAS, COR: CINZA, ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA	UN	10	R\$ 20,80	R\$ 208,04
88	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, PO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 40 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CHARACTERIS CAS BASE EM PVC, QUAN DADE FUROS 2, PO FURO REDONDO	UN	37	R\$ 34,00	R\$ 1.257,99
89	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO TIPO: MESA CAPACIDADE PERFURACAO: 100 FOLHAS FUNCIONAMENTO: MANUAL CARAC ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE QUANTIDADE FUROS: 2 UN	UN	7	R\$ 353,53	R\$ 2.474,73
90	PILHA ALCALINA PALITO, DESCRICAO: TIPO AAA CARTELA COM 04 UNIDADES; ADEQUADA A RESOLUCAO N° 401/2008 - CONAMA INDICACAO EXPRESSA DO NOME DO FABRICANTE; INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A UM ANO, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UN	504	R\$ 23,27	R\$ 11.726,58
90	PILHA ALCALINA PEQUENA, DESCRICAO: TIPO AA CARTELA COM 02 UNIDADES TENSAO: 1,5 V ADEQUADA A RESOLUCAO N° 401/2008 - CONAMA INDICACAO EXPRESSA DO NOME DO FABRICANTE; INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A UM ANO CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO.	UN	440	R\$ 13,17	R\$ 5.793,52
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 02	UN	185	R\$ 4,57	R\$ 844,90
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 04	UN	185	R\$ 6,50	R\$ 1.202,50
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 06	UN	185	R\$ 5,60	R\$ 1.036,00
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 08	UN	185	R\$ 5,50	R\$ 1.017,50
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 10	UN	185	R\$ 5,37	R\$ 992,90
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 12	UN	215	R\$ 5,47	R\$ 1.175,41
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 14	UN	215	R\$ 6,33	R\$ 1.361,60
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR AZUL).	UN	430	R\$ 5,62	R\$ 2.415,32
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR PRETO).	UN	428	R\$ 5,62	R\$ 2.404,09
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERDE).	UN	304	R\$ 5,62	R\$ 1.707,57
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERMELHO).	UN	378	R\$ 5,62	R\$ 2.123,24
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLASTICO, COR TINTA: AZUL, CHARACTERISTICAS ADICIONAIS: TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA CHANFRADA	UN	5	R\$ 6,13	R\$ 30,67

93	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR AZUL	UN	239	R\$ 6,27	R\$ 1.497,82
93	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR PRETO	UN	239	R\$ 6,27	R\$ 1.497,82
93	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	UN	228	R\$ 6,27	R\$ 1.428,88
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (AZUL)	UN	152	R\$ 15,70	R\$ 2.386,40
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (PRETO)	UN	151	R\$ 15,70	R\$ 2.370,70
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (VERMELHO)	UN	151	R\$ 15,64	R\$ 2.361,93
95	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO- INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINOINCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO	UN	72	R\$ 17,83	R\$ 1.284,02
96	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO BIVOLT	UN	34	R\$ 22,63	R\$ 769,40
97	PLACA FOLHA EVA AMARELO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	97	R\$ 28,03	R\$ 2.718,90
97	PLACA FOLHA EVA AMARELO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	76	R\$ 64,50	R\$ 4.902,00
97	PLACA FOLHA EVA AZUL 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	97	R\$ 28,55	R\$ 2.769,22
97	PLACA FOLHA EVA AZUL CLARO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	76	R\$ 64,50	R\$ 4.902,00
97	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	85	R\$ 28,56	R\$ 2.427,55
97	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	47	R\$ 64,50	R\$ 3.031,50
97	PLACA FOLHA EVA BEGE CLARO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	97	R\$ 28,55	R\$ 2.769,55
97	PLACA FOLHA EVA BRANCO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	98	R\$ 28,55	R\$ 2.798,05
97	PLACA FOLHA EVA BRANCO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	29	R\$ 64,50	R\$ 1.870,50
97	PLACA FOLHA EVA DOURADO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	60	R\$ 64,50	R\$ 3.870,00
97	PLACA FOLHA EVA LARANJA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	97	R\$ 28,55	R\$ 2.769,55
97	PLACA FOLHA EVA LARANJA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	39	R\$ 62,96	R\$ 2.455,50
97	PLACA FOLHA EVA LILAS 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	55	R\$ 28,52	R\$ 1.568,83
97	PLACA FOLHA EVA LILAS COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	29	R\$ 64,50	R\$ 1.870,50
97	PLACA FOLHA EVA MARROM 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	105	R\$ 29,12	R\$ 3.057,55
97	PLACA FOLHA EVA MARRON COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	44	R\$ 64,50	R\$ 2.838,00
97	PLACA FOLHA EVA PRETO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	98	R\$ 28,55	R\$ 2.798,05
97	PLACA FOLHA EVA PRETO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	77	R\$ 64,50	R\$ 4.966,50
97	PLACA FOLHA EVA ROSA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	97	R\$ 28,55	R\$ 2.769,55
97	PLACA FOLHA EVA ROSA BEBE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	85	R\$ 28,56	R\$ 2.427,55
97	PLACA FOLHA EVA ROSA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	56	R\$ 64,50	R\$ 3.612,00
97	PLACA FOLHA EVA ROSA ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	78	R\$ 28,55	R\$ 2.227,12
97	PLACA FOLHA EVA VERDE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS	PC	73	R\$ 28,56	R\$ 2.084,62
97	PLACA FOLHA EVA VERDE BANDEIRA 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	90	R\$ 28,55	R\$ 2.569,12
97	PLACA FOLHA EVA VERDE COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	70	R\$ 64,50	R\$ 4.515,00
97	PLACA FOLHA EVA VERMELHA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	71	R\$ 64,50	R\$ 4.579,50
97	PLACA FOLHA EVA VERMELHO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS	PC	88	R\$ 28,55	R\$ 2.512,12
98	PONTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO	UN	15	R\$ 17,30	R\$ 259,50
99	PORTA LAPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRILICO, TRES COMPARTIMENTOS (UMA PARA LAPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUME.	UN	13	R\$ 34,82	R\$ 452,64

100	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL: ACRILICO, COR: PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MIOLO FIXADOR DE ROLO SUPORTE DUREX GRANDE EM POLIESTIRENO, COR 25 MM DE LARGURA. SUA BASE E ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE ACO INOX	UN	5	R\$ 46,50	R\$ 232,50
101	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUME TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, OTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UN	160	R\$ 24,66	R\$ 3.946,15
102	QUADRO BRANCO 120 X 90 MOLDURA ALUMINIO LAMINADO MELAMINICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA, AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM. MOLDURA J ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMINIO 25CM. ORIFICIOS	UN	1	R\$ 158,20	R\$ 158,20
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR AZUL	UN	30	R\$ 13,17	R\$ 395,02
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR PRETO	UN	30	R\$ 13,17	R\$ 395,02
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERDE	UN	30	R\$ 13,17	R\$ 395,02
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERMELHO	UN	30	R\$ 13,17	R\$ 395,02
104	REGUA COMUM, MATERIAL PLASTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUACAO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RIGIDO, COR TRANSPARENTE	UN	692	R\$ 3,55	R\$ 2.456,60
105	ROLO DE PAPEL PARDO KRAFT 120 CM ALTURA X 140 METROS	RL	26	R\$ 289,02	R\$ 7.514,44
106	SACO DE PAPEL BRANCO 7X18 CM. EMBALAGEM DE PAPEL MONOLUCIDO, SAQUINHO DE PIPOCA, N. 4 COM 100 UNIDADES	PC	2	R\$ 9,44	R\$ 18,87
107	SACO KRAFT LISO, MEDIDAS: ALTURA - 22CM; PROFUNDIDADE - 6,5CM; LARGURA - 12CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	4	R\$ 18,76	R\$ 75,05
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X25 CM PACOTE 100 UNIDADES 100 UN	PC	5	R\$ 48,37	R\$ 241,84
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X37 CM PACOTE 100 UNIDADES 100 UN	PC	5	R\$ 66,57	R\$ 332,84
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35X45 CM PACOTE 100 UNIDADES	PC	5	R\$ 66,57	R\$ 332,84
109	SACO PRESENTE TRANSPARENTE PEQUENO CELOFANE BOPP 10X15CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	10	R\$ 16,02	R\$ 160,20
110	TESOURA CLASS ESCOLAR CORES SORTIDA 30 UNIDADES	CX	17	R\$ 82,73	R\$ 1.406,46
111	TESOURA COM LAMINA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO, MEDIA PROFISSIONAL PARA TECIDO, COM MEDIDA 16 CM	UN	51	R\$ 22,47	R\$ 1.145,82
112	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LAMINA EM ACO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO	UN	11	R\$ 61,10	R\$ 672,10
113	TESOURA MULTIUSO, ESPECIFICACAO : CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LAMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM ACO INOXIDAVEL	UN	139	R\$ 24,30	R\$ 3.377,70
114	TINTA A BASE DE AGUA PARA CARIMBO AUTOMATICO, EM EMBALAGEM DE 40 ML, COR PRETA, AZUL OU VERMELHA.	UN	139	R\$ 13,60	R\$ 1.890,40
115	TINTA FACIAL LIQUIDA 15 ML C/ 6 CORES VARIADAS	KT	40	R\$ 42,34	R\$ 1.693,48
116	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS - EMBALAGEM COM 15 ML	CX	106	R\$ 12,80	R\$ 1.356,48
116	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS - EMBALAGEM COM 15 ML - EMBALAGEM COM 15 ML	CX	10	R\$ 12,80	R\$ 127,97
116	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS - EMBALAGEM 250 ML	KT	14	R\$ 28,72	R\$ 402,08
117	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, EMBALAGEM 1 LITRO	UN	15	R\$ 277,53	R\$ 4.162,99
117	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, EMBALAGEM 1 LITRO	UN	15	R\$ 277,53	R\$ 4.162,99
117	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, EMBALAGEM 1 LITRO	UN	15	R\$ 277,53	R\$ 4.162,99
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AMARELO	MT	400	R\$ 3,00	R\$ 1.198,80
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AMARELO	MT	962	R\$ 3,00	R\$ 2.883,11
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AZUL	MT	962	R\$ 3,00	R\$ 2.883,11

118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: BRANCO	MT	400	R\$ 3,00	R\$ 1.198,80
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: BRANCO	MT	962	R\$ 3,00	R\$ 2.883,11
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: LARANJA	MT	970	R\$ 3,00	R\$ 2.907,09
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: LILAS	MT	12	R\$ 3,00	R\$ 35,96
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: PRETO	MT	400	R\$ 3,00	R\$ 1.198,80
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: PRETO	MT	970	R\$ 3,00	R\$ 2.907,09
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: ROSA	MT	962	R\$ 3,00	R\$ 2.883,11
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERDE	MT	700	R\$ 3,00	R\$ 2.097,90
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERDE	MT	962	R\$ 3,00	R\$ 2.883,11
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERMELHO	MT	100	R\$ 3,00	R\$ 299,70
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERMELHO	MT	962	R\$ 3,00	R\$ 2.883,11

OBS: OPTOU-SE POR CRIAR ALGUNS LOTES TENDO EM VISTA QUE EXISTEM ITENS QUE SÃO MUITO AFINS E FICA MUITO MAIS FÁCIL PARA A ADMINISTRAÇÃO FISCALIZAR, CONTROLAR E MANTER UM MESMO PADRÃO DE FORNECIMENTO DOS MESMOS.

7- DO RECEBIMENTO DO ITEM

7.1 O Município de Campina Verde-MG acompanhará a qualidade do ITEM ENTREGUE em conformidade com este Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

7.2 A entrega deverá ser realizada perante o funcionário devidamente designado, que irá verificar a conformidade do item com o empenho:

7.3 Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pelo setor competente deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o setor competente reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Campina Verde-MG para aplicação de penalidades.

7.5 Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.6 O horário de entrega será o horário comercial da Prefeitura e suas Secretarias ou quando necessário em horário pré-determinado por ambos.

7.7 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

7.8 O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.9 O item mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de funcionamento que comprometam a integridade do mesmo.

7.10 Prazo para entrega do item não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, pelo detentor do Contrato.

7.11 A empresa deverá indicar na nota fiscal, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Nota de Empenho;
- O Descritivo do Item;

Ainda as seguintes informações:

Pregão Eletrônico – Edital nº 09/2024 – Processo: 0013952/2024.

8 PAGAMENTO

8.1 O pagamento do valor devido pela serviço do objeto de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

9 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO ITEM

9.1 O ITEM deverá ser entregue, pela empresa vencedora da licitação, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, ressalvados os motivos de força maior no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG;

10 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



10.1 Através de documento expedido pelo licitante.

Campina Verde / MG, 20 de fevereiro de 2024

Ayrton Carlos Rodrigues Junior
Pregoeiro



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO


Processo nº: 0013952/2024
Modalidade: Pregão 09/2024
Registro de Preço: 09/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o MENOR PREÇO POR LOTE.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

 Prefeitura Municipal de Campina Verde		No PROCESSO: 0013952				
PROPOSTA DE PREÇO		DATA ABERTURA 05/03/2024				
LOTES	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
1	ADESIVO INSTANTANEO (COLA LIQUIDA SECAGEM RAPIDA). EMBALAGEM DE 100G.		UN	290		
2	ALFINETE DE CABECA 29 50G, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO 680 UNIDADES		CX	25		
3	ALFINETE MAPA, MATERIAL ACO, MATERIAL CABECA PLASTICO, FORMATO CABECA REDONDO,COR VARIADA		CX	26		
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, P/ TINTA AZUL - MEDIDA MINIMA 5,9 X 9,4CM, ESTOJO DE PLASTICO COM TECIDO DE LONGA DURACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.		UN	24		
5	ALMOFADA PARA CARIMBOS AZUL - TAMANHO 04 - ESTOJO DE PLASTICO COM TECIDO DE LONGA DURACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE		UN	23		
6	APAGADOR DE QUADRO E LOUSA DE GIZ, CORPO FEITO DE MADEIRA, MEDIDA MINIMA: (18X7X5,5) CM (CXLXA), COM BASE DE FELTRO, COM ESTOJO		UN	15		
7	APAGADOR QUADRO BRANCO, ESTOJO PERMITE ARMAZENAR 2 MARCADORES E 2 REFIS, DIMENSOES DO ITEM C X L X A -17 X 4 X 11 CENTIMETROS		UN	87		
8	APONTADOR LAPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUIROS: 1		UN	490		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AMARELO, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AMARELO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	112		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR BRANCO, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR BRANCO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	120		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LARANJA, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LARANJA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LILAS, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LILAS, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR MARROM, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	120		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR ROSA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERDE, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERDE, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERMELHA, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERMELHO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
10	BARBANTE ALGODAO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRU 01 KG		RL	38		

11	BASTAO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG		PC	68		
11	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG		PC	73		
12	BLOCO ADESIVO, 38X50MM 400 FOLHAS 4 CORES		UN	520		
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NAO BORRE E NEM DANIFIQUEO PAPEL, APLICACAO PARA LAPIS		UN	1725		
14	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), SINTETICA, DIMENSOES 45X17X7,3MM		UN	231		
15	BORRACHA LIMPA TIPO PELIKAN		UN	10		
16	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 275X200MM		UN	1209		
17	CADERNO BROCHURA, 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 140X200MM		UN	938		
18	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELAO, 154 X 216MM PLASTIFICADO.		UN	8		
19	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL, DIMENSOES: 26.0X37.5X11.0 CM		UN	5		
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO, TAMANHO PADRAO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA.		UN	1780		
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS NA COR PRETO, DIMENSOES: C:360X L:130X A:240MM.		UN	1170		
22	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTATIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA.MEMORIA, INVERSAO DE SINAL, TECLA GT, (ACUMULADOR AUTOMATICO, DUPLO ZERO, TECLA UM MARK-UP ACRESCIMO DE MARGEM PERCETUAL) BATERIA E SOLAR		UN	151		
23	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - 50 UNIDADES		CX	144		
23	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES.		CX	44		
23	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES		CX	54		
24	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL: PLASTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NAO RECARREGAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRACO 1 A 4 MM, FLUORESCENTE		UN	1036		
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, COM 12 UNIDADES		CX	13		
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A		CX	14		

	BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO. COM 12 UNIDADES				
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES		CX	13	
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL. COM 12 UNIDADES		CX	14	
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO. COM 12 UNIDADES		CX	12	
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES		CX	11	
26	CAPA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNACAO, COR INCOLOR, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM		UN	1640	
26	CAPA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNACAO, COR PRETA, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM		UN	1640	
27	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE		UN	367	
27	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE		UN	532	
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 3/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	172	
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 4/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	90	
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 6/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	143	
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 8/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	127	
29	COLA BASTAO 40G		UN	152	
29	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA COM 90G, NAO TOXICA		UN	630	
29	COLA LIQUIDA BRANCA 1 KG		UN	38	
29	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G		UN	347	
29	COLA SILICONE LIQUIDO INCOLOR 100 GRAMAS		UN	232	
29	COLA, COMPOSICAO POLIMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICACAO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, TIPO GLITTER		UN	152	
30	COLCHETE FIXACAO, MATERIAL ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12		CX	20	
31	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICACAO: IMPRESSAO GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA		UN	89	
32	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DAGUA ESPECIFICACAO : NAO TOXICO, LAVAVEL, INODORO E NAO RESSECA - 18ML		UN	215	
33	ELASTICO LATEX AMARELO NR.18 PARA ESCRITORIO, PACOTES COM ATE 200 ELASTICOS.		PC	26	
33	ELASTICO LATEX AMARELO NR.18 PARA ESCRITORIO, PACOTES MINIMO 100 ELASTICOS.		PC	303	
34	ENVELOPE A4 BRANCO - TAMANHO 229X324MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.		UN	5080	
34	ENVELOPE KRAFT (PARDO), CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT 80G, NO TAMANHO 24X34 CM, DE ALTA QUALIDADE		UN	16150	
34	ENVELOPE OFICIO BRANCO - TAMANHO 240 X 340 MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.		UN	4300	

34	ENVELOPE PARDO TAMANHO 200MM X 280MM, CAIXA 250 UNID.		CX	8		
34	ENVELOPE PLASTICO, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, APLICACAO PASTA CATALOGO, MATERIAL PLASTICO, COM 100 UNIDADES		PC	88		
35	ESPIRAL ENCADERNACAO 17MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS - PCT 100 UNIDADES		PC	68		
35	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 0,9 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES.		PC	68		
35	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 45 UNIDADES.		PC	69		
36	ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANCA		UN	65		
37	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM - 250 UNIDADES		CX	3		
38	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO		UN	211		
39	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMX30M		UN	394		
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12MMX30M		UN	320		
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO: 48 X 50. COR: TRANSPARENTE		UN	756		
41	FITA CREPE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSOES 24MM X 50M.		UN	364		
41	FITA CREPE DE ALTA PERFORMANCE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, 48MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.		UN	307		
42	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI		UN	4		
43	FITA PARA MAQUINA DE SOMAR OLIVETE SOMA		UN	2		
44	FITILHO LISO 05MM X 50M PACOTE COM 10 UNIDADES SORTIDAS		PC	63		
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM		UN	10		
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		UN	10		
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM		UN	10		
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM		UN	60		
46	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, 12 COR VARIADAS, FINO, COM 12 UNIDADES		CX	153		
46	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COM 12 UNIDADES		CX	15		
46	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL CX COM 12 UNIDADES		CX	5		
47	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELICULA PLASTIFICANTE, TIPO CILINDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MINIMO) 81 MM, DIAMETRO (MINIMO) 10 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALERGICO - COM 64 UNIDADES		CX	113		
47	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELICULA PLASTIFICANTE, TIPO CILINDRICO, COR VARIADA, COMPRIMENTO (MINIMO) 81 MM, DIAMETRO (MINIMO) 10 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALERGICO E COLORIDO - COM 64 UNIDADES		CX	123		
48	GRAMPEADOR DE MESA 26 X 6 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 30 FOLHAS (74G/M²). FABRICADO EM CHAPA DE ACO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO; MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA.		UN	210		
48	GRAMPEADOR DE PRESSAO (TIPO TAPECEIRO), CORPO EM ACO, CABO COM PROTECAO DE MAO, CONTROLE DE PRESSAO, COM EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA GRAMPOS DE 4 A 14 MM.		UN	20		

48	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM ACO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE ACO, DIMENSOES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA.		UN	20		
49	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UN		CX	425		
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CX	26		
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CX	26		
50	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM FERRO DE 80 MM, CAIXA COM 50 PARES.		CX	31		
51	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA CLASSIFICADORA 305MM X 163MM X 25MM		UN	200		
52	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 3,70 MM, COR DIVERSAS, FORMATO SEXTAVADO, COM 12 UNIDADES		CX	702		
53	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIAMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES		CX	91		
54	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL., COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPEL/AO/FOLHAS NUMERADAS		UN	132		
55	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERACAO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 100 FOLHAS, COR PRETA		UN	19		
55	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERACAO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 200 FOLHAS, COR PRETA		UN	14		
56	LIVRO DE PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM		UN	40		
57	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMOS DE OCORRENCIA CAPA DURA MODELO 6 - 50 FOLHAS		UN	5		
58	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL		UN	10		
59	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA 4.0MM - CORES PRETO E AZUL E VERMELHO(PARA EVA)		UN	160		
60	MASSA MODELAR, COMPOSICAO BASICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SODIO, APRESENTACAO 12 BASTOES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERISTICAS OPCIONAIS COM MOLDES. NAO TOXICA		UN	655		
61	MEIA PEROLA PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG-MEDIA.8MM		PC	5		
62	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL TAMP: PLASTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATOXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLICERINA E NAO MANCHA, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO, GLICOIIS E ESSENCIAS PESO LIQUIDO 12 GRS		UN	35		
63	OLHINHOS 6MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLASTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.		KT	4		
63	OLHINHOS 7MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLASTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.		KT	4		
64	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10 CM, APLICACAO PICOLE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CERTIFICACAO AMBIENTEAL, TIPO PONTAS REDONDAS, COM 50 UNIDADES		PC	40		

65	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUCAO, IMPRESSAO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTECAO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMACOES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 10X500 FOLHAS.		CX	674		
66	PAPEL ALUMINIO 30x7,5 METROS - COMPRIMENTO: 30CM LARGURA: 4,5CM ALTURA: 4,5CM PESO: 0,090KG		RL	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR AMARELO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR AZUL, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR LARANJA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR MARROM, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR PRETO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR ROSA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR VERDE-BANDEIRA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR VERMELHO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
68	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELICULA POLIESTER, APLICACAO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES		UN	1		
69	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM, CORES VARIADAS, COM 10 UNIDADES		PC	208		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR BRANCO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	462		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AMARELO CANARIO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	472		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AZUL MARINHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	407		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	367		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, VERDE BANDEIRA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	367		
71	PAPEL COLOR SET 120G - 47,5X66 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.		PC	57		
72	PAPEL CONTACT 45CM X 10M: NA COR ESTAMPADO, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO		RL	23		
72	PAPEL CONTACT 45CM X 25M: NA COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO		RL	44		
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR AMARELO		UN	200		
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR AZUL		UN	190		
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR BRANCO		UN	50		
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROSA		UN	160		
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROXO		UN	170		
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM,		UN	200		

	COR VERDE				
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VERMELHO		UN	200	
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AMARELO		PC	52	
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AZUL		PC	55	
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR ROSA		PC	55	
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR VERDE		PC	55	
75	PAPEL OFICIO BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 355,6 MM, LARGURA 215,9 MM, GRAMATURA 75G/M², EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS		CX	10	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AMARELO		UN	340	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AZUL		UN	340	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCO		UN	340	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LARANJA		UN	30	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LILAS		UN	50	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR ROSA		UN	350	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERDE		UN	350	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERMELHO		UN	350	
77	PAPEL VERGE 180 GR PAPEL VERGE 180 GR - TAM. 210 X 297 MM (A4) PACOTE COM 50 FOLHAS - COR BRANCA.		CX	79	
78	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO, PASTA SUSPensa APPS VETRO LATERAL KRAFT 300 GR. C/ LOMBADA 7,5 CM (REFORCADO), DIMENSOES: 26 CM (ALT) X 37 CM (LARG.) X 7,5 CM (LOMBADA)		UN	3805	
79	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), LOMBO LARGO, CARTAO RECICLADO		UN	538	
80	PASTA CARTAO DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO - 335MM X 230MM - CORES DIVERSAS		UN	815	
81	PASTA CATALOGO, CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXACAO DE ENVELOPES PLASTICOS, VISOR PLASTICO EXTERNO, TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 34 CM		UN	304	
82	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO C/GRAMPO PLASTICO, FORMATO 35 X 23 CM		UN	1005	
83	PASTA ELASTICA PLASTICA ABA OFICIO CORES VARIADAS, COMPOSICAO EM POLIPROPILENO		UN	1120	

84	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA OFICIO CRISTAL, DIMENSOES MINIMAS: 33 X 23 X 33 CM	UN	960		
85	PASTA PLASTICA ABA 1/2 OFICIO, TAMANHO: 245MM X 180MM, COMPOSICAO EM POLIPROPILENO	UN	25		
86	PASTA PLASTICA POLIONDA TAMANHO OFICIO, FECHAMENTO EM ELASTICO, ILHOES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315X226X55MM	UN	600		
87	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE 01 FURO 06 FOLHAS, COR: CINZA, ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA	UN	10		
88	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, PO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 40 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERIS CAS BASE EM PVC, QUAN DADE FUROS 2, PO FURO REDONDO	UN	37		
89	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO TIPO: MESA CAPACIDADE PERFURACAO: 100 FOLHAS FUNCIONAMENTO: MANUAL CARAC ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE QUANTIDADE FUROS: 2 UN	UN	7		
90	PILHA ALCALINA PALITO, DESCRICAO: TIPO AAA CARTELA COM 04 UNIDADES; ADEQUADA A RESOLUCAO N° 401/2008 - CONAMA INDICACAO EXPRESSA DO NOME DO FABRICANTE; INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A UM ANO, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UN	504		
90	PILHA ALCALINA PEQUENA, DESCRICAO: TIPO AA CARTELA COM 02 UNIDADES TENSAO: 1,5 V ADEQUADA A RESOLUCAO N° 401/2008 - CONAMA INDICACAO EXPRESSA DO NOME DO FABRICANTE; INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A UM ANO CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO.	UN	440		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 02	UN	185		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 04	UN	185		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 06	UN	185		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 08	UN	185		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 10	UN	185		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 12	UN	215		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIROLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 14	UN	215		
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR AZUL).	UN	430		
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL,	UN	428		

	ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR PRETO).				
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERDE).		UN	304	
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERMELHO).		UN	378	
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLASTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA CHANFRADA		UN	5	
93	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR AZUL		UN	239	
93	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR PRETO		UN	239	
93	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR VERMELHO		UN	228	
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (AZUL)		UN	152	
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (PRETO)		UN	151	
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (VERMELHO)		UN	151	
95	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO- INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINOINCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO		UN	72	
96	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO BIVOLT		UN	34	
97	PLACA FOLHA EVA AMARELO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	97	
97	PLACA FOLHA EVA AMARELO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	76	
97	PLACA FOLHA EVA AZUL 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	97	
97	PLACA FOLHA EVA AZUL CLARO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	76	
97	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	85	
97	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	47	
97	PLACA FOLHA EVA BEGE CLARO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	97	
97	PLACA FOLHA EVA BRANCO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	98	
97	PLACA FOLHA EVA BRANCO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	29	
97	PLACA FOLHA EVA DOURADO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	60	
97	PLACA FOLHA EVA LARANJA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	97	
97	PLACA FOLHA EVA LARANJA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	39	
97	PLACA FOLHA EVA LILAS 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	55	
97	PLACA FOLHA EVA LILAS COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	29	
97	PLACA FOLHA EVA MARROM 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	105	
97	PLACA FOLHA EVA MARRON COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	44	
97	PLACA FOLHA EVA PRETO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	98	
97	PLACA FOLHA EVA PRETO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	77	
97	PLACA FOLHA EVA ROSA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	97	
97	PLACA FOLHA EVA ROSA BEBE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	85	

97	PLACA FOLHA EVA ROSA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	56		
97	PLACA FOLHA EVA ROSA ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	78		
97	PLACA FOLHA EVA VERDE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	73		
97	PLACA FOLHA EVA VERDE BANDEIRA 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	90		
97	PLACA FOLHA EVA VERDE COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	70		
97	PLACA FOLHA EVA VERMELHA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	71		
97	PLACA FOLHA EVA VERMELHO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	88		
98	PONTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO		UN	15		
99	PORTA LAPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRILICO, TRES COMPARTIMENTOS (UMA PARA LAPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUME.		UN	13		
100	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL: ACRILICO, COR: PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MIOLO FIXADOR DE ROLO SUPORTE DUREX GRANDE EM POLIESTIRENO, COR 25 MM DE LARGURA. SUA BASE E ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE ACO INOX		UN	5		
101	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUME TAMANHO OFICIO, COM PRENDADOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, OTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE.		UN	160		
102	QUADRO BRANCO 120 X 90 MOLDURA ALUMINIO LAMINADO MELAMINICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA, AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM. MOLDURA J ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMINIO 25CM. ORIFICIOS		UN	1		
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR AZUL		UN	30		
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR PRETO		UN	30		
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERDE		UN	30		
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERMELHO		UN	30		
104	REGUA COMUM, MATERIAL PLASTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUACAO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RIGIDO, COR TRANSPARENTE		UN	692		
105	ROLO DE PAPEL PARDO KRAFT 120 CM ALTURA X 140 METROS		RL	26		
106	SACO DE PAPEL BRANCO 7X18 CM. EMBALAGEM DE PAPEL MONOLUCIDO, SAQUINHO DE PIPOCA, N. 4 COM 100 UNIDADES		PC	2		
107	SACO KRAFT LISO, MEDIDAS: ALTURA - 22CM; PROFUNDIDADE - 6,5CM; LARGURA - 12CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		PC	4		
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X25 CM PACOTE 100 UNIDADES 100 UN		PC	5		
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X37 CM PACOTE 100 UNIDADES 100 UN		PC	5		
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35X45 CM PACOTE 100 UNIDADES		PC	5		
109	SACO PRESENTE TRANSPARENTE PEQUENO CELOFANE BOPP 10X15CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		PC	10		
110	TESOURA CLASS ESCOLAR CORES SORTIDA 30 UNIDADES		CX	17		
111	TESOURA COM LAMINA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO, MEDIA PROFISSIONAL PARA TECIDO, COM MEDIDA 16 CM		UN	51		
112	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LAMINA EM ACO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO		UN	11		
113	TESOURA MULTIUSO, ESPECIFICACAO : CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LAMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM ACO INOXIDAVEL		UN	139		

114	TINTA A BASE DE AGUA PARA CARIMBO AUTOMATICO, EM EMBALAGEM DE 40 ML, COR PRETA, AZUL OU VERMELHA.		UN	139		
115	TINTA FACIAL LIQUIDA 15 ML C/ 6 CORES VARIADAS		KT	40		
116	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS - EMBALAGEM COM 15 ML		CX	106		
116	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS - EMBALAGEM COM 15 ML - EMBALAGEM COM 15 ML		CX	10		
116	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS - EMBALAGEM 250 ML		KT	14		
117	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, EMBALAGEM 1 LITRO		UN	15		
117	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, EMBALAGEM 1 LITRO		UN	15		
117	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, EMBALAGEM 1 LITRO		UN	15		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AMARELO		MT	400		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AMARELO		MT	962		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AZUL		MT	962		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: BRANCO		MT	400		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: BRANCO		MT	962		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: LARANJA		MT	970		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: LILAS		MT	12		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: PRETO		MT	400		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: PRETO		MT	970		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: ROSA		MT	962		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERDE		MT	700		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERDE		MT	962		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERMELHO		MT	100		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERMELHO		MT	962		

1. VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS
2. GARANTIA CONFORME PREVISTO LEI DO CONSUMIDOR
3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR CONTA DO LICITANTE.
4. PRAZO DE ENTREGA NO MÁXIMO 10 (dez) dias.

5. LOCAL DA ENTREGA: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG.
6. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
7. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
8. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
9. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
10. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
11. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
12. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

_____/____ de _____ de 2024

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 0013952/2024
Modalidade: Pregão 09/2024
Registro de Preço: 09/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2024

Representante legal

CPF

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME**

**Processo nº: 0013952/2024
Modalidade: Pregão 09/2024
Registro de Preço: 09/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal

CPF



ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0013952/2024
Modalidade: Pregão 09/2024
Registro de Preço: 09/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **09/2024**

_____, _____, de _____ de 2024

Representante legal

CPF



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

Processo nº: 0013952/2024
Modalidade: Pregão 09/2024
Registro de Preço: 09/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o MENOR PREÇO POR LOTE.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Aquisição de....., que entre si celebram o Município de Campina Verde - MG e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Campina Verde, com sede nesta cidade à Rua 30 nº 296, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado pelo prefeito municipal Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a....., subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 09/2024, na Forma Eletrônica, processo 0013952/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais Nº 098/2023 a 105/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023, e demais legislação aplicável, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no município de Campina Verde – MG;

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 09/2024 na forma eletrônica e regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decretos Municipais Nº 098/2023 a 105/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023, e demais legislação aplicável;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 0013952/2024.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada em Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

2.2 A entrega do item deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do município após assinatura do contrato conforme solicitação encaminhada a licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço global do presente contrato é de R\$ _____
(_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

I – A entrega do serviço deverá ser efetuada conforme exigido e discriminado no Edital e proposta comercial vencedora, sendo realizado por funcionário capacitado;

II- Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor

considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e neste instrumento.

III - O Município de Campina Verde/MG reserva-se o direito de não receber o ITEM em desacordo com o previsto neste instrumento contratual e proposta vencedora, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

IV - A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produto/serviço em que se verificarem irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e recebimento do ITEM, mediante aprovação da Secretaria Solicitante e apresentação dos documentos fiscais.

5.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

5.3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Campina Verde/MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campina Verde/MG.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

6.1- As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
49	1500	02.02.01.01.04.122.0002.04.2578.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
65	1500	02.02.02.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
78	1500	02.02.03.00.04.124.0004.01.2564.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
89	1500	02.02.04.01.04.122.0005.01.2565.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

115	1500	02.02.04.02.04.122.0005.07.2633.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
125	1500	02.02.04.03.04.128.0005.08.2634.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
184	1500	02.02.05.04.04.129.0005.06.2573.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
211	1500	02.02.06.02.15.452.0011.02.2567.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
224	1500	02.02.07.01.16.482.0012.05.2568.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
236	1500	02.02.08.01.12.122.0010.01.2100.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
259	1500	02.02.08.02.12.361.0010.08.2102.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
283	1500	02.02.08.02.12.365.0010.11.2101.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
341	1500	02.02.09.01.13.392.0014.02.2658.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
386	1500	02.02.10.01.10.122.0013.01.2200.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
419	1500	02.02.10.02.10.301.0013.08.2201.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
442	1500	02.02.10.02.10.302.0013.11.2602.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
494	1500	02.02.10.02.10.305.0013.25.2641.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
509	1500	02.02.11.01.08.244.0018.07.2575.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
554	1500	02.02.11.02.08.244.0018.11.2301.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
582	1500	02.02.11.03.08.243.0018.22.2652.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
590	1500	02.02.11.03.08.243.0018.23.2653.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
620	1500	02.02.12.01.27.812.0016.03.2551.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
641	1500	02.02.13.01.15.452.0011.04.2055.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo
700	1500	02.02.14.01.20.608.0022.01.2555.3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 entregar o serviço de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

7.1.2 responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega e recebimento no local de destino;

7.1.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos deste contrato;

7.1.5 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

7.2- DO CONTRATANTE

7.2.1 comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

7.2.2 fiscalizar e supervisionar a execução do contrato através da Secretaria Solicitante.

7.2.3 efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIAS

8.1 A garantia abrange qualquer irregularidade na qualidade/quantidade/descriptivo do item entregue em desconformidade com o que foi solicitado neste edital. Em suma, todas as garantias serão asseguradas conforme preconizado no código do consumidor (Art. 24 da Lei nº 8078/1990), no manual do fabricante e demais normas vigente que regem o tema.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou neste contrato;

9.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Campina Verde/MG;

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

9.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, e, em especial, nos seguintes casos:

9.2.1 - recusa de entregar o item proposto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

9.2.2 - entrega do item em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.4 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA DÉCIMA- EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

10.2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

10.3 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do contrato e do item será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde (Secretaria Solicitante), podendo para tanto, solicitar perícias, laudos técnicos, pareceres e outros procedimentos necessários relacionados a fiscalização.

11.1.1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.2 - O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

14.1 O prazo de vigência deste contrato será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado segundo Arts 105, 106 e 107 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.1.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no site do Município www.campinaverde.mg.gov.br em forma resumida, em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro de da Comarca de Campina Verde/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Campina Verde-MG, ----- de ----- de 2024

CONTRATANTE: **Município de Campina Verde-MG**
Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

CONTRATADA: -----

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 0013952/2024
Modalidade: Pregão 09/2024
Registro de Preço: 09/2024
Forma: Eletrônica
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO** em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E A EMPRESA


PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.457.291/0001-07 com endereço em Campina Verde - MG, na Rua 30 nº 296 Bairro Medalha Milagrosa- CEP: 38270-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Helder Paulo Carneiro, brasileiro, Servidor Público Estadual, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campina Verde-MG, à....., Bairro, inscrito no C.P.F. sob o nº, portador da Cédula de Identidade, SSP/SP e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº ____./____-__, com endereço em _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em -----denominada **CO-SIGNATÁRIA**, neste ato representado por seu sócio-proprietário _____, inscrito no CPF sob o nº ____./____-__, resolvem registrar os preços para a aquisição dos itens, objeto do pregão eletrônico – Edital 09/2024, processo nº 0013952/2024, acima citado, em conformidade com as Leis Federais [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.1. A presente Ata tem por finalidade assegurar o compromisso de possível aquisição, por parte do **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, junto às **CO-SIGNATÁRIAS**, dos respectivos itens dos quais foram vencedoras no certame licitatório,

referente ao Pregão Eletrônico –Registro de Preços – Edital nº. 09/2024, cujo objeto é, **“Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO em atendimento a diversas secretarias do Município de Campina Verde/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais informações contidas no Edital e demais anexos, tendo como critério o MENOR PREÇO POR LOTE”**, que integrará a presente Ata de Registro de Preços, independente de Transcrição.

 Prefeitura Municipal de Campina Verde		No PROCESSO: 0013952				
PROPOSTA DE PREÇO		DATA ABERTURA 05/03/2024				
LOTES	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR	TOTAL
1	ADESIVO INSTANTANEO (COLA LIQUIDA SECAGEM RAPIDA). EMBALAGEM DE 100G.		UN	290		
2	ALFINETE DE CABECA 29 50G, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO 680 UNIDADES		CX	25		
3	ALFINETE MAPA, MATERIAL ACO, MATERIAL CABECA PLASTICO, FORMATO CABECA REDONDO,COR VARIADA		CX	26		
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, P/ TINTA AZUL - MEDIDA MINIMA 5,9 X 9,4CM, ESTOJO DE PLASTICO COM TECIDO DE LONGA DURACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.		UN	24		
5	ALMOFADA PARA CARIMBOS AZUL - TAMANHO 04 - ESTOJO DE PLASTICO COM TECIDO DE LONGA DURACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE		UN	23		
6	APAGADOR DE QUADRO E LOUSA DE GIZ, CORPO FEITO DE MADEIRA, MEDIDA MINIMA: (18X7X5,5) CM (CXLXA), COM BASE DE FELTRO, COM ESTOJO		UN	15		
7	APAGADOR QUADRO BRANCO, ESTOJO PERMITE ARMAZENAR 2 MARCADORES E 2 REFIS, DIMENSOES DO ITEM C X L X A -17 X 4 X 11 CENTIMETROS		UN	87		
8	APONTADOR LAPIS, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUIROS: 1		UN	490		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AMARELO, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AMARELO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	112		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR BRANCO, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR BRANCO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	120		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LARANJA, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LARANJA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LILAS, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR LILAS, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR MARROM, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	120		

9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR ROSA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERDE, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERDE, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERMELHA, TAMANHO Nº 5, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	65		
9	BALAO DE FESTA LISO, MATERIAL LATEX RESISTENTE, COR VERMELHO, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PC	122		
10	BARBANTE ALGODAO, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRU 01 KG		RL	38		
11	BASTAO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG		PC	68		
11	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE PACOTE DE 1 KG		PC	73		
12	BLOCO ADESIVO, 38X50MM 400 FOLHAS 4 CORES		UN	520		
13	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NAO BORRE E NEM DANIFIQUEO PAPEL, APLICACAO PARA LAPIS		UN	1725		
14	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), SINTETICA, DIMENSOES 45X17X7,3MM		UN	231		
15	BORRACHA LIMPA TIPO PELIKAN		UN	10		
16	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 275X200MM		UN	1209		
17	CADERNO BROCHURA, 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, COSTURADO FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 140X200MM		UN	938		
18	CADERNO DE PROTOCOLO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA) COM FOLHAS NUMERADAS C/ 104 FLS; CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELAO, 154 X 216MM PLASTIFICADO.		UN	8		
19	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL, DIMENSOES: 26.0X37.5X11.0 CM		UN	5		
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO, TAMANHO PADRAO MEDINDO 87 X 61 CM ABERTA.		UN	1780		
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS NA COR PRETO, DIMENSOES: C:360X L:130X A:240MM.		UN	1170		
22	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, SEM BOBINA, PORTATIL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMORIA, INVERSAO DE SINAL, TECLA GT, (ACUMULADOR AUTOMATICO, DUPLO ZERO, TECLA UM MARK-UP ACRESCIMO DE MARGEM PERCETUAL) BATERIA E SOLAR		UN	151		
23	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - 50 UNIDADES		CX	144		
23	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES.		CX	44		

23	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL POR INTEIRO COM ORIFICIO NA LATERAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIASFIXIANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR - COM 50 UNIDADES		CX	54		
24	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL: PLASTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NAO RECARREGAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TRACO 1 A 4 MM , FLUORESCENTE		UN	1036		
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL. COM 12 UNIDADES		CX	13		
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO. COM 12 UNIDADES		CX	14		
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 1,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES		CX	13		
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL. COM 12 UNIDADES		CX	14		
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETO. COM 12 UNIDADES		CX	12		
25	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM ESPECIFICACOES MINIMAS: PONTA 2,0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHO. COM 12 UNIDADES		CX	11		
26	CAPA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNACAO, COR INCOLOR, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM		UN	1640		
26	CAPA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) PARA ENCADERNACAO, COR PRETA, TAMANHO A4 (210X297MM), ESPESSURA DE 0,30MM		UN	1640		
27	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE		UN	367		
27	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE		UN	532		
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 3/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	172		
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 4/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	90		
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 6/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	143		
28	CLIQUE PARA PAPEIS Nº 8/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, EMBALAGEM C/ 500G.		CX	127		
29	COLA BASTAO 40G		UN	152		
29	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA COM 90G, NAO TOXICA		UN	630		
29	COLA LIQUIDA BRANCA 1 KG		UN	38		
29	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G		UN	347		
29	COLA SILICONE LIQUIDO INCOLOR 100 GRAMAS		UN	232		
29	COLA, COMPOSICAO POLIMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR VARIADA, APLICACAO PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM APLICADOR, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, TIPO GLITTER		UN	152		
30	COLCHETE FIXACAO, MATERIAL ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12		CX	20		

31	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 5 M, LARGURA: 5 MM, APLICACAO: IMPRESSAO GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA		UN	89		
32	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DAGUA ESPECIFICACAO : NAO TOXICO, LAVAVEL, INODORO E NAO RESSECA - 18ML		UN	215		
33	ELASTICO LATEX AMARELO NR.18 PARA ESCRITORIO, PACOTES COM ATE 200 ELASTICOS.		PC	26		
33	ELASTICO LATEX AMARELO NR.18 PARA ESCRITORIO, PACOTES MINIMO 100 ELASTICOS.		PC	303		
34	ENVELOPE A4 BRANCO - TAMANHO 229X324MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.		UN	5080		
34	ENVELOPE KRAFT (PARDO), CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT 80G, NO TAMANHO 24X34 CM, DE ALTA QUALIDADE		UN	16150		
34	ENVELOPE OFICIO BRANCO - TAMANHO 240 X 340 MM GRAMATURA 75 GR/M2, MODELO SACO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS.		UN	4300		
34	ENVELOPE PARDO TAMANHO 200MM X 280MM, CAIXA 250 UNID.		CX	8		
34	ENVELOPE PLASTICO, COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 4 FUROS, APLICACAO PASTA CATALOGO, MATERIAL PLASTICO, COM 100 UNIDADES		PC	88		
35	ESPIRAL ENCADERNACAO 17MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS - PCT 100 UNIDADES		PC	68		
35	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 0,9 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES.		PC	68		
35	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PLASTICO, DIAMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA, PACOTE C/ 45 UNIDADES.		PC	69		
36	ESTILETE, TIPO: LARGO, MATERIAL CORPO: METAL, COMPRIMENTO: 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANCA		UN	65		
37	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 50,80 MM, COMPRIMENTO 101,60 MM - 250 UNIDADES		CX	3		
38	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO		UN	211		
39	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMX30M		UN	394		
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 12MMX30M		UN	320		
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO: 48 X 50. COR: TRANSPARENTE		UN	756		
41	FITA CREPE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, DIMENSOES 24MM X 50M.		UN	364		
41	FITA CREPE DE ALTA PERFORMANCE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, 48MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO.		UN	307		
42	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI		UN	4		
43	FITA PARA MAQUINA DE SOMAR OLIVETE SOMA		UN	2		
44	FITILHO LISO 05MM X 50M PACOTE COM 10 UNIDADES SORTIDAS		PC	63		
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM		UN	10		
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		UN	10		
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM		UN	10		
45	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 5 MM		UN	60		
46	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, 12 COR VARIADAS, FINO, COM 12 UNIDADES		CX	153		
46	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, COR VARIADAS, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, COM 12 UNIDADES		CX	15		

46	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL CX COM 12 UNIDADES		CX	5		
47	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELICULA PLASTIFICANTE, TIPO CILINDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MINIMO) 81 MM, DIAMETRO (MINIMO) 10 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO E ANTIALERGICO - COM 64 UNIDADES		CX	113		
47	GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL GIPSITA, AGUA E PELICULA PLASTIFICANTE, TIPO CILINDRICO, COR VARIADA, COMPRIMENTO (MINIMO) 81 MM, DIAMETRO (MINIMO) 10 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALERGICO E COLORIDO - COM 64 UNIDADES		CX	123		
48	GRAMPEADOR DE MESA 26 X 6 MM, CAPACIDADE MINIMA DE 30 FOLHAS (74G/M²). FABRICADO EM CHAPA DE ACO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO; MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA.		UN	210		
48	GRAMPEADOR DE PRESSAO (TIPO TAPECEIRO), CORPO EM ACO, CABO COM PROTECAO DE MAO, CONTROLE DE PRESSAO, COM EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA GRAMPOS DE 4 A 14 MM.		UN	20		
48	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM ACO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE ACO, DIMENSOES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA.		UN	20		
49	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA 5000,00 UN		CX	425		
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CX	26		
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CX	26		
50	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO EM FERRO DE 80 MM, CAIXA COM 50 PARES.		CX	31		
51	GRAMPO PLASTICO PARA PASTA CLASSIFICADORA 305MM X 163MM X 25MM		UN	200		
52	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 3,70 MM, COR DIVERSAS, FORMATO SEXTAVADO, COM 12 UNIDADES		CX	702		
53	LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIAMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 144 UNIDADES		CX	91		
54	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPEL/AO/FOLHAS NUMERADAS		UN	132		
55	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERACAO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 100 FOLHAS, COR PRETA		UN	19		
55	LIVRO DE ATA DE RESULTADO FINAL E APROVEITAMENTO COM RECUPERACAO, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM, COM 200 FOLHAS, COR PRETA		UN	14		
56	LIVRO DE PONTO DIARIO FUNDAMENTAL NIVEL I, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, 23,5 CM X 32,5 CM		UN	40		
57	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMOS DE OCORRENCIA CAPA DURA MODELO 6 - 50 FOLHAS		UN	5		
58	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL		UN	10		
59	MARCADOR PERMANENTE PONTA REDONDA 4.0MM - CORES PRETO E AZUL E VERMELHO(PARA EVA)		UN	160		
60	MASSA MODELAR, COMPOSICAO BASICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SODIO, APRESENTACAO 12 BASTOES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERISTICAS OPCIONAIS COM MOLDES. NAO TOXICA		UN	655		
61	MEIA PEROLA PARA DECORACAO- PACOTES COM MEIO KG-MEDIA.8MM		PC	5		

62	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLASTICO, MATERIAL TAMPA: PLASTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATOXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NAO CONTEM GLICERINA E NAO MANCHA, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO, GLICOIES E ESSENCIAS PESO LIQUIDO 12 GRS		UN	35		
63	OLHINHOS 6MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLASTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.		KT	4		
63	OLHINHOS 7MM ADESIVOS PARA ARTESANATO, DE PLASTICO, COM AUTOADESIVO NA PARTE TRASEIRA, KIT COM 50 UNIDADES.		KT	4		
64	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10 CM, APLICACAO PICOLE, CARACTERISTICASADICIONAIS CERTIFICACAO AMBIENTEAL, TIPO PONTAS REDONDAS, COM 50 UNIDADES		PC	40		
65	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGENEO, PARA REPRODUCAO, IMPRESSAO E ESCRITA, EMBALAGEM DE PROTECAO ORIGINAL, CONTENDO AS INFORMACOES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 10X500 FOLHAS.		CX	674		
66	PAPEL ALUMINIO 30x7,5 METROS - COMPRIMENTO: 30CM LARGURA: 4,5CM ALTURA: 4,5CM PESO: 0,090KG		RL	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR AMARELO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR AZUL, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR LARANJA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR MARROM, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR PRETO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR ROSA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR VERDE-BANDEIRA, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
67	PAPEL CAMURCA, NA COR VERMELHO, (60X40)CM, 93 A 113G/M2, PACOTE, 25.00		PC	5		
68	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELICULA POLIESTER, APLICACAO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL - PACOTE COM 100 UNIDADES		UN	1		
69	PAPEL CARTAO FOSCO 48CM X 66CM, CORES VARIADAS, COM 10 UNIDADES		PC	208		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR BRANCO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	462		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AMARELO CANARIO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	472		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR AZUL MARINHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	407		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	367		
70	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120 A 140 G/M2, VERDE BANDEIRA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM		UN	367		
71	PAPEL COLOR SET 120G - 47,5X66 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS.		PC	57		
72	PAPEL CONTACT 45CM X 10M: NA COR ESTAMPADO, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO		RL	23		
72	PAPEL CONTACT 45CM X 25M: NA COR TRANSPARENTE, EM LAMINADO, DE PVC, ROLO		RL	44		
73	PAPEL CREFOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM,		UN	200		

	COR AMARELO				
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR AZUL		UN	190	
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR BRANCO		UN	50	
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROSA		UN	160	
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR ROXO		UN	170	
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VERDE		UN	200	
73	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VERMELHO		UN	200	
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AMARELO		PC	52	
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR AZUL		PC	55	
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR ROSA		PC	55	
74	PAPEL FILIPINHO, COLOR, CORES A4, PACOTE COM 45 FOLHAS PAPEIS COLORIDOS IDEAIS PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM. SUGESTOES PARA USO NO VERSO DA EMBALAGEM. E IMPRESSAO 85 G/M, COM 45 FOLHAS A4. COR VERDE		PC	55	
75	PAPEL OFICIO BRANCO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 355,6 MM, LARGURA 215,9 MM, GRAMATURA 75G/M², EMBALADOS EM RESMA COM 500 FOLHAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 RESMAS		CX	10	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AMARELO		UN	340	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR AZUL		UN	340	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCO		UN	340	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LARANJA		UN	30	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR LILAS		UN	50	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR ROSA		UN	350	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERDE		UN	350	
76	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR VERMELHO		UN	350	
77	PAPEL VERGE 180 GR PAPEL VERGE 180 GR - TAM. 210 X 297 MM (A4) PACOTE COM 50 FOLHAS - COR BRANCA.		CX	79	

78	PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO,PASTA SUSPENSAPAPS VETRO LATERAL KRAFT 300 GR. C/ LOMBADA 7,5 CM (REFORCADO), DIMENSOES: 26 CM (ALT) X 37 CM (LARG.) X 7,5 CM (LOMBADA)		UN	3805		
79	PASTA AZ, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75GR PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, 345MM X 288MM X 80MM (+/- 5%), LOMBO LARGO, CARTAO RECICLADO		UN	538		
80	PASTA CARTAO DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO - 335MM X 230MM - CORES DIVERSAS		UN	815		
81	PASTA CATALOGO, CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXACAO DE ENVELOPES PLASTICOS, VISOR PLASTICO EXTERNO, TAMANHO A4, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 34 CM		UN	304		
82	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO C/GRAMPO PLASTICO,FORMATO 35 X 23 CM		UN	1005		
83	PASTA ELASTICA PLASTICA ABA OFICIO CORES VARIADAS, COMPOSICAO EM POLIPROPILENO		UN	1120		
84	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA OFICIO CRISTAL, DIMENSOES MINIMAS: 33 X 23 X 33 CM		UN	960		
85	PASTA PLASTICA ABA 1/2 OFICIO, TAMANHO: 245MM X 180MM, COMPOSICAO EM POLIPROPILENO		UN	25		
86	PASTA PLASTICA POLIONDA TAMANHO OFICIO, FECHAMENTO EM ELASTICO, ILHOES DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 315X226X55MM		UN	600		
87	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE 01 FURO 06 FOLHAS, COR: CINZA, ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA		UN	10		
88	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, PO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURACAO 40 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERIS CAS BASE EM PVC, QUAN DADE FUROS 2, PO FURO REDONDO		UN	37		
89	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: FERRO FUNDIDO TIPO: MESA CAPACIDADE PERFURACAO: 100 FOLHAS FUNCIONAMENTO: MANUAL CARAC ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE QUANTIDADE FUROS: 2 UN		UN	7		
90	PILHA ALCALINA PALITO, DESCRICAO: TIPO AAA CARTELA COM 04 UNIDADES; ADEQUADA A RESOLUCAO N° 401/2008 - CONAMA INDICACAO EXPRESSA DO NOME DO FABRICANTE; INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A UM ANO, CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.		UN	504		
90	PILHA ALCALINA PEQUENA, DESCRICAO: TIPO AA CARTELA COM 02 UNIDADES TENSAO: 1,5 V ADEQUADA A RESOLUCAO N° 401/2008 - CONAMA INDICACAO EXPRESSA DO NOME DO FABRICANTE; INDICACAO DE PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A UM ANO CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO.		UN	440		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 02		UN	185		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 04		UN	185		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 06		UN	185		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 08		UN	185		

91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 10		UN	185		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 12		UN	215		
91	PINCEL ARTISTICO CHATO, INDICACAO DE PINTURA: TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, OLEO E ACRILICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLASTICO AMARELO. VIOLA: ALUMINIO. FORMATO: CHATO. TAMANHO 14		UN	215		
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR AZUL).		UN	430		
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR PRETO).		UN	428		
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERDE).		UN	304		
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO - PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM. (COR VERMELHO).		UN	378		
92	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLASTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA CHANFRADA		UN	5		
93	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR AZUL		UN	239		
93	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR PRETO		UN	239		
93	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, COR VERMELHO		UN	228		
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (AZUL)		UN	152		
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (PRETO)		UN	151		
94	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL BOARD PONTA MEDIA REDONDA WBMA-VBM-M (VERMELHO)		UN	151		
95	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO- INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINOINCLUSO SUPORTE DE METAL PARA ESCANSO , PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO		UN	72		
96	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTAO GROSSO BIVOLT		UN	34		
97	PLACA FOLHA EVA AMARELO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	97		
97	PLACA FOLHA EVA AMARELO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	76		
97	PLACA FOLHA EVA AZUL 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	97		
97	PLACA FOLHA EVA AZUL CLARO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	76		
97	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	85		
97	PLACA FOLHA EVA AZUL ESCURO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	47		
97	PLACA FOLHA EVA BEGE CLARO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	97		
97	PLACA FOLHA EVA BRANCO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	98		
97	PLACA FOLHA EVA BRANCO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	29		
97	PLACA FOLHA EVA DOURADO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	60		

97	PLACA FOLHA EVA LARANJA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	97		
97	PLACA FOLHA EVA LARANJA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	39		
97	PLACA FOLHA EVA LILAS 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	55		
97	PLACA FOLHA EVA LILAS COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	29		
97	PLACA FOLHA EVA MARROM 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	105		
97	PLACA FOLHA EVA MARRON COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	44		
97	PLACA FOLHA EVA PRETO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	98		
97	PLACA FOLHA EVA PRETO COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	77		
97	PLACA FOLHA EVA ROSA 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	97		
97	PLACA FOLHA EVA ROSA BEBE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	85		
97	PLACA FOLHA EVA ROSA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	56		
97	PLACA FOLHA EVA ROSA ESCURO 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	78		
97	PLACA FOLHA EVA VERDE 60CMX40CMX2MM PACOTE COM 10 FOLHAS		PC	73		
97	PLACA FOLHA EVA VERDE BANDEIRA 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	90		
97	PLACA FOLHA EVA VERDE COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	70		
97	PLACA FOLHA EVA VERMELHA COM GLITER 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	71		
97	PLACA FOLHA EVA VERMELHO 60 CMX40X2MM PC COM 10 FOLHAS		PC	88		
98	PONTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO		UN	15		
99	PORTA LAPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRILICO, TRES COMPARTIMENTOS (UMA PARA LAPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUME.		UN	13		
100	PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL: ACRILICO, COR: PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MIOLO FIXADOR DE ROLO SUPORTE DUREX GRANDE EM POLIESTIRENO, COR 25 MM DE LARGURA. SUA BASE E ANTIDERRAPANTE E SEU CORTANTE DE FITA E DE ACO INOX		UN	5		
101	PRANCHETA DE MATERIAL ACRILICO FUME TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR DE PAPEIS EM METAL, COM MOLA, OTIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE.		UN	160		
102	QUADRO BRANCO 120 X 90 MOLDURA ALUMINIO LAMINADO MELAMINICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA, AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM. MOLDURA J ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMINIO 25CM. ORIFICIOS		UN	1		
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR AZUL		UN	30		
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR PRETO		UN	30		
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERDE		UN	30		
103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATONICO COR VERMELHO		UN	30		
104	REGUA COMUM, MATERIAL PLASTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUACAO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RIGIDO, COR TRANSPARENTE		UN	692		
105	ROLO DE PAPEL PARDO KRAFT 120 CM ALTURA X 140 METROS		RL	26		
106	SACO DE PAPEL BRANCO 7X18 CM. EMBALAGEM DE PAPEL MONOLUCIDO, SAQUINHO DE PIPOCA, N. 4 COM 100 UNIDADES		PC	2		
107	SACO KRAFT LISO, MEDIDAS: ALTURA - 22CM; PROFUNDIDADE - 6,5CM; LARGURA - 12CM - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		PC	4		
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X25 CM PACOTE 100		PC	5		

	UNIDADES 100 UN				
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X37 CM PACOTE 100 UNIDADES 100 UN		PC	5	
108	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35X45 CM PACOTE 100 UNIDADES		PC	5	
109	SACO PRESENTE TRANSPARENTE PEQUENO CELOFANE BOPP 10X15CM – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		PC	10	
110	TESOURA CLASS ESCOLAR CORES SORTIDA 30 UNIDADES		CX	17	
111	TESOURA COM LAMINA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO, MEDIA PROFISSIONAL PARA TECIDO, COM MEDIDA 16 CM		UN	51	
112	TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LAMINA EM ACO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO		UN	11	
113	TESOURA MULTIUSO, ESPECIFICACAO : CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LAMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM ACO INOXIDAVEL		UN	139	
114	TINTA A BASE DE AGUA PARA CARIMBO AUTOMATICO, EM EMBALAGEM DE 40 ML, COR PRETA, AZUL OU VERMELHA.		UN	139	
115	TINTA FACIAL LIQUIDA 15 ML C/ 6 CORES VARIADAS		KT	40	
116	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS - EMBALAGEM COM 15 ML		CX	106	
116	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS - EMBALAGEM COM 15 ML - EMBALAGEM COM 15 ML		CX	10	
116	TINTA GUACHE TEMPERA ACRILEX COM 12 CORES BASICAS - EMBALAGEM 250 ML		KT	14	
117	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL, EMBALAGEM 1 LITRO		UN	15	
117	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETO, EMBALAGEM 1 LITRO		UN	15	
117	TINTA REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, EMBALAGEM 1 LITRO		UN	15	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AMARELO		MT	400	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AMARELO		MT	962	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: AZUL		MT	962	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: BRANCO		MT	400	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: BRANCO		MT	962	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: LARANJA		MT	970	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: LILAS		MT	12	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: PRETO		MT	400	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: PRETO		MT	970	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: ROSA		MT	962	
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERDE		MT	700	

118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERDE		MT	962		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERMELHO		MT	100		
118	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA - TNT, TECIDO NAO TECIDO, GRAMATURA 40 G/M2, LARGURA 1,40 M, UNIDADE METRO, COR: VERMELHO		MT	962		

1.2. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o edital e demais documentos vinculados ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Edital 09/2024, bem como a proposta apresentada pelas **CO-SIGNATÁRIAS**, com os itens e preços registrados no **Anexo I deste instrumento – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Podendo ser prorrogado segundo a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e suas alterações.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à **CO-SIGNATÁRIA**, beneficiária do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações mediante acordo entre as partes e na forma da legislação em vigor..

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todas as Secretarias do Município e demais órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, o preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A remuneração á contratada pelo fornecimento dos produtos , objeto desta licitação, requisitados e entregues será feito nos termos da minuta do Contrato, consoantes valores estabelecidos na proposta financeira da licitante vencedora.

4.2. Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado o **MUNICÍPIO** comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Edital 09/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme requisições da Secretaria Solicitante, devidamente assinado e em conformidade com as quantidades determinadas pela Secretaria Municipal, em local informado previamente em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.

5.2. O **MUNICÍPIO** rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento em desacordo com as solicitações.

5.3. Para a entrega dos bens licitados, deverá a **CO-SIGNATÁRIA** contactar a Secretaria Municipal solicitante, em horário comercial, para agendar a data e horário de entrega, em local previamente agendado.

5.4. A **CO-SIGNATÁRIA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente à nota de empenho, oriundo do presente Pregão, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta Ata, acompanhado da competente nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante.

6.2. A **CO-SIGNATÁRIA** deverá emitir nota fiscal, devendo, para a emissão da nota, se orientar na Secretaria solicitante, devesa constar na nota o numero do pregão e o numero da conta bancaria para deposito.

6.3. As notas fiscais serão emitidas pela **CO-SIGNATÁRIA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

6.3.1- Para cada Nota de Empenho deverá ser emitido uma Nota Fiscal, para fins contábeis orçamentários.

6.4. A **CONTRATANTE**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange a valor do objeto entregue, deverá devolvê-la à **CO-SIGNATÁRIA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 6.1 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. O pagamento devido pelo **MUNICÍPIO** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CO-SIGNATÁRIA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CO-SIGNATÁRIA**, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento.

6.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CO-SIGNATÁRIA** dará à CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação da remuneração do período, referente aos itens nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1. Se a **CO-SIGNATÁRIA** ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata, não mantiverem as propostas, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do sistema de cadastramento do **MUNICÍPIO**, se estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços à **PREFEITURA** sujeitará a **CO-SIGNATÁRIA** à multa diária de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) sobre o valor total e até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.1. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela **CO-SIGNATÁRIA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.2.2. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

7.3. Caso a **CO-SIGNATÁRIA** não possa cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos itens solicitados, deverão apresentar justificativas por escrito, devidamente comprovadas, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

7.4. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a entrega dos produtos solicitados, deverá ser encaminhada à **PREFEITURA**, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da **PREFEITURA** a sua aceitação.

7.5. Vencido o prazo proposto sem a entrega dos produtos, total ou parcialmente, a **PREFEITURA** oficializará as **CO-SIGNATÁRIAS** comunicando-lhes a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, podendo ser aplicada a sanção de que trata o item 7.2 desta Cláusula.

7.6. A entrega dos produtos até a data-limite de que trata o item anterior não isenta a **CO-SIGNATÁRIA** da multa prevista no item 7.2 deste Título.

7.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **PREFEITURA** pela **CO-SIGNATÁRIA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, através de cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal de Campina Verde, ou cobrado judicialmente.

7.8. As **CO-SIGNATÁRIAS** inadimplentes que não tiverem valores a receber da **PREFEITURA**, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no parágrafo anterior.

7.9. A aplicação de multas, bem como o cancelamento da presente Ata, não impedem que a **PREFEITURA** aplique a **CO-SIGNATÁRIA** faltosa as demais sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

7.10. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **PREFEITURA** promover as necessárias negociações junto às **CO-SIGNATÁRIAS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela **PREFEITURA, quando:**

- a) as **CO-SIGNATÁRIAS** não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;**
- b) as **CO-SIGNATÁRIAS** não assinarem o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;**
- c) as **CO-SIGNATÁRIAS** derem causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;**
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;**
- e) os preços registrados que apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;**
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;**
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.**
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível os endereços da **CO-SIGNATÁRIA** a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.**

II – Pela **CO-SIGNATÁRIA, quando:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que aceitos pela Administração;
- b) as **CO-SIGNATÁRIAS** poderão solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) à solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 10.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Solicitante.
- 10.2.** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Licitações
- 10.3.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **PREFEITURA** poderá ou não contratar o objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Campina Verde – MG, ___ de _____ de 2024

**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE
CONTRATANTE
Helder Paulo Carneiro
PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME DA CO-SIGNATÁRIA
NOME DO RESPONSÁVEL**

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: